

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º da Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 24/10/2005, e considerando que o Governador do Estado e o Poder Executivo já decretaram ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual e municipal, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0200/ 2008, de 21 DE MAIO DE 2008.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO”.**

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 23 (vinte e três) de maio do corrente ano para acompanhar decreto da mesma natureza baixado pelo Governador do Estado e pelo Poder Executivo municipal.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 21 de maio de 2008.


Gelma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal